

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 311 DE 08 DE ABRIL DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 148 da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal),

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar os fatos descritos no **MEMORANDO Nº 121/2025** e respectivos anexos, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial – nomeada por meio da Portaria nº 544, de 15 de setembro de 2023, sendo presidida pelo Senhor **ROBSON MACIEL CEZAR** e tendo como Secretário e Membro os senhores **VANDUIR ODY** e **IRIA WOGEL ANGNES**, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE ABRIL DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal